

Protocolo de Intenções N.º004/2011

Protocolo de Intenções que, entre si, celebram a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE NATURISMO – FBrN, a DIRETORIA da INF-FNI para Assuntos da América Latina e a APANNA Associação Civil.

A **Federação Brasileira de Naturismo – FBrN**, associação civil para fins não econômicos, com Sede em Massarandupió, Entre Rios, Bahia, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.701.069/0001-04, doravante denominada **FBrN**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Olavo Rosés, portador do RG n.º 3.017.186.358 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.216.638-53 e seu Vice Presidente Marcelo Alves Pacheco, portador do RG nº 7051813397 e inscrito no CPF/MF sob o nº 68820488000;

A **Diretoria da INF-FNI para Assuntos da América Latina**, neste ato representada por seu titular, Sr. Elias Alves Pereira, portador do Título Eleitoral 1.890.952.062 e inscrito no CPF/MF nº 023.626.601-25, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, Brasil; e,

A **APANNA Associação Civil** - Associação para o Nudismo Naturista Argentino, associação civil sem fim de lucro, com domicilio legal em Cerrito 782, 2º piso do município de Buenos Aires, República Argentina, com personalidade jurídica inscrita na Inspeção Geral de Pessoas Jurídicas da República Argentina sob o

número 0.000.840, doravante denominada **APANNA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Molteni, portador do Documento Nacional de Identidade nº 11.367.639, seu Vice Presidente, Sr. Miguel A. Suarez, portador do Documento Nacional de Identidade nº 12.745.354 e sua Secretária, Florencia S. Brenner, portador do Documento Nacional de Identidade nº 05.321.123.

RESOLVEM celebrar o presente **Protocolo de Intenções** mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - *Do Objeto*

O presente **Protocolo de Intenções** tem por objeto a conjugação de esforços entre os signatários no sentido de viabilização e realização de projetos voltados ao desenvolvimento do Naturismo na América Latina.

Parágrafo único – As duas entidades signatárias definem consensualmente que os primeiros temas a serem viabilizados por este **Protocolo** são: intercâmbio de conhecimento e experiências; intensificação do fluxo turístico entre as entidades filiadas às signatárias; defesa junto à INF-FNI da adoção da língua espanhola como sua quarta língua oficial; fornecimento – por parte da FBrN - de Cartão INF (passaporte naturista) e respectivos selos anuais para as entidades latino americanas interessadas, na quantidade que estas solicitem.

CLÁUSULA SEGUNDA – *Da Execução*

A execução do objeto do presente instrumento será operacionalizada mediante a assinatura de Convênios ou outros instrumentos congêneres, a serem celebrados entre os partícipes.

Parágrafo único. O desenvolvimento das ações oriundas deste **Protocolo** poderá, também, ser operacionalizado mediante cooperação com outros órgãos ou entidades públicas e privadas que tenham vinculação com o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – *Da Divulgação*

Cada um dos partícipes, ao promover a divulgação de atividades desenvolvidas em decorrência da implementação do objeto viabilizado pelo presente **Protocolo**, deverá mencionar, expressamente, a parceria ora estabelecida.

CLÁUSULA QUARTA – *Do Comprometimento dos Partícipes*

Os Partícipes comprometem-se a adotar, na medida de suas possibilidades, todas as providências necessárias à consecução do intencionado neste **Protocolo**, empenhando seus esforços para o bom desenvolvimento do seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – *Da Vigência, Prorrogação, Modificação e Denúncia*

O presente instrumento vigorará pelo prazo de dois (2) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou modificado, havendo concordância entre os partícipes, mediante Termo(s) Aditivo(s), bem como ser denunciado a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

E, para validar o que pelos Partícipes ficou acordado, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, perante as duas (2) testemunhas abaixo.

Córdoba, Argentina, 29 de fevereiro de 2012.

João Olavo Rosés Marcelo Alves Pacheco
Presidente da FBrN Vice Presidente da FBrN

Carlos Molteni
APANNA – Associação Civil

Miguel A. Suarez
APANNA – Associação Civil

Florencia S. Brenner
APANNA – Associação Civil

Elias Alves Pereira
Diretor da INF-FNI para Assuntos da América Latina

Testemunhas:

1. _____ Documento _____

2. _____ Documento _____